



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 02/07/14 a 16/07/14

Vanessa Pizzolo Coqueto
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

07/07/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.516/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE
DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE
PETROPOLIS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de
repasse financeiro com a Associação de Moradores da Sede do Distrito de
São João de Petrópolis, no valor de até R\$ 36.838,00 (trinta e seis mil,
oitocentos e trinta e oito reais), para realização da Festa de São João de
Petrópolis, neste Município, de acordo com o Plano de Trabalho.

§ 1.º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias após a
realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão por
conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014 que segue e
de acordo com a disponibilidade, não se aplicando a mesma o limite estabelecido no
Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº 2.440/2013, e suas alterações:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 02 de julho de 2014.

CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL